

CONTRATO Nº. 109/2018-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA J R COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES - ME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **J R COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES – ME**, CNPJ: 22.129.569/0001-94 INSC. ESTADUAL: 15.481.141-6, Endereço: TRAV. CESAR PINHEIRO, 400, CENTRO, CEP: 68.700-070, CAPANEMA – PA, FONE: (91) 3462-3770, E-MAIL: prodentodontologicalicitacao@outlook.com, representada pelo(a) Sr(a). **José Roberto do Rosário Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 025/2018-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço **global por lote**, no tipo menor preço, vinculada ao PROCESSO Nº. 244/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 43499/2017) e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA USO NO DEPARTAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO MP-PA**, conforme especificações neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas;

Elemento: 3390-30 – Material de consumo;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 87.228,29 (Oitenta e sete mil, duzentos e vinte oito reais e vinte nove centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, datada de 13/09/2018, pela execução do objeto contratado:

Lote V - ENDODONTIA (CONDENSADORES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
72	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA Nº 40 - CONDENSADOR TIPO MC SPADDEN Nº 40 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 25MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	DENTSPLY	1	233,31	233,31

73	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA Nº 45 - CONDENSADOR TIPO MC SPADDEN Nº 45 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 25MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	DENTSPLY	1	233,31	233,31
74	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA Nº 50 - CONDENSADOR TIPO MC SPADDEN Nº 50 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 25MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	DENTSPLY	1	233,31	233,31
75	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA Nº 60 - CONDENSADOR TIPO MC SPADDEN Nº 60 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 25MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	DENTSPLY	1	233,31	233,31
76	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA Nº 80 - CONDENSADOR TIPO MC SPADDEN Nº 80 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 25MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	DENTSPLY	1	232,64	232,64
VALOR GLOBAL DO LOTE						1.165,88

Lote VI - ENDODONTIA (CONES DE GUTA PERCHA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
77	CONE DE GUTTA PERCHA - 015-040 - CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CX. 120 UN.	CAIXA	MK LIFE	2	41,94	83,88
78	CONE DE GUTTA PERCHA - 045-080 - CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CX. 120 UN.	CAIXA	MK LIFE	2	41,94	83,88
79	CONE DE GUTTA PERCHA - PROTAPER F1 - CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL, COM 28 MM DE	CAIXA	MK LIFE	6	95,59	573,54

	COMPRIMENTO. CX. 60 UN.					
80	CONE DE GUTTA PERCHA - PROTAPER F2 - CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CX. 60 UN.	CAIXA	MK LIFE	6	95,59	573,54
81	CONE DE GUTTA PERCHA - PROTAPER F3 - CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CX. 60 UN.	CAIXA	MK LIFE	8	95,59	764,72
82	CONE DE GUTTA PERCHA - PROTAPER F4 - CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CX. 60 UN.	CAIXA	MK LIFE	4	95,59	382,36
83	CONE DE GUTTA PERCHA - PROTAPER F5 - CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CX. 60 UN.	CAIXA	MK LIFE	4	95,59	382,36
84	CONE DE GUTTA PERCHA - WAVE ONE (LARGE) - CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS PELO SISTEMA WAVE ONE. COM 28MM DE COMPRIMENTO. COLORAÇÃO DAS PONTAS PRETA. CAIXA COM 60 UN.	CAIXA	MK LIFE	2	96,62	193,24
85	CONE DE GUTTA PERCHA - WAVE ONE (PRIMARY) - CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS PELO SISTEMA WAVE ONE. COM 28MM DE COMPRIMENTO. COLORAÇÃO DAS PONTAS VERMELHA. CAIXA COM 60 UN.	CAIXA	MK LIFE	3	96,62	289,86




86	CONE DE GUTTA PERCHA - WAVE ONE (SMALL) - CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS PELO SISTEMA WAVE ONE. COM 28MM DE COMPRIMENTO. COLORAÇÃO DAS PONTAS AMARELA. CAIXA COM 60 UN.	CAIXA	MK LIFE	4	96,62	386,48
VALOR GLOBAL DO LOTE						3.713,86

Lote VIII - ENDODONTIA (GRAMPOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
98	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 0.	UNIDADE	TECHNEW	1	20,65	20,65
99	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 00.	UNIDADE	TECHNEW	1	20,65	20,65
100	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 14.	UNIDADE	TECHNEW	1	20,65	20,65
101	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 211.	UNIDADE	TECHNEW	1	20,65	20,65
VALOR GLOBAL DO LOTE						82,60

Lote IX - ENDODONTIA (LIMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
102	LIMA C+ - 008-015 - 21MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 6UN	CAIXA	DENTSPLY	1	104,40	104,40
103	LIMA HEDSTROEM - 015-040 - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 6UN	CAIXA	TDK	1	54,32	54,32
104	LIMA K - 010 - 21MM - COLORINOX, COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 6 UNIDADES, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS	CAIXA	TDK	4	57,02	228,08

	DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 6UN					
105	LIMA K - 010 - 25MM - COLORINOX, COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 6 UNIDADES, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 6UN	CAIXA	TDK	4	57,02	228,08
106	LIMA K - 015 - 21MM - COLORINOX, COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 6 UNIDADES, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 6UN	CAIXA	TDK	2	75,50	151,00
107	LIMA K - 015 - 25MM - COLORINOX, COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 6 UNIDADES, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 6UN	CAIXA	TDK	2	75,50	151,00
108	LIMA K - 090-140 - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 6UN	CAIXA	DENTSPLY	1	98,85	98,85
109	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA - F4 - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 6UN	CAIXA	DENTSPLY	4	268,11	1.072,44
110	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA - F5 - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM:	CAIXA	DENTSPLY	4	255,37	1.021,48




	FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 6UN					
111	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA - NEXT - X1-X2-X3, 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. KIT COM 3UN SORTIDAS NOS TAMANHOS X1, X2 E X3.	KIT	DENTSPLY	10	213,54	2.135,40
112	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA - SX-F3 - 21MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. KIT COM 6UN	KIT	DENTSPLY	18	246,83	4.442,94
113	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA - SX-F3 - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. KIT COM 6UN	KIT	DENTSPLY	20	246,83	4.936,60
114	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA - S1 - 21MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. KIT COM 6UN	KIT	DENTSPLY	6	255,37	1.532,22
115	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA - S1 - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ATENDENDO AOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS	KIT	DENTSPLY	6	255,37	1.532,22




	DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. KIT COM 6UN					
116	LIMA PROTAPER ROTATÓRIA UNIVERSAL RETREATMENT KIT - D1-D2-D3, INDICADAS PARA RETRATAMENTO DE CANAL. CAIXA COM 06 UN, SENDO 02 D1, 02 D2 E 02 D3.	KIT	DENTSPLY	8	254,04	2.032,32
117	LIMA WAVE ONE ROTATÓRIA - Nº 21.06 (SMALL) - 21MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	10	240,47	2.404,70
118	LIMA WAVE ONE ROTATÓRIA - Nº 21.06 (SMALL) - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	5	240,47	1.202,35
119	LIMA WAVE ONE ROTATÓRIA - Nº 25.08 (PRIMARY) - 21MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	6	255,43	1.532,58
120	LIMA WAVE ONE ROTATÓRIA - Nº 25.08 (PRIMARY) - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	6	257,99	1.547,94

121	LIMA WAVE ONE ROTATÓRIA - Nº 40.08 (LARGE) - 21MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	6	257,00	1.542,00
122	LIMA WAVE ONE ROTATÓRIA - Nº 40.08 (LARGE) - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	6	257,00	1.542,00
123	LIMA PROGLIDER ROTATÓRIA - 21MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	4	241,09	964,36
124	LIMA PROGLIDER ROTATÓRIA - 25MM - PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 3UN	CAIXA	DENTSPLY	4	217,97	871,88
VALOR GLOBAL DO LOTE						31.329,16

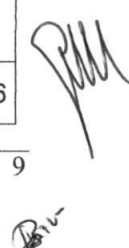
Lote X – ENDODONTIA (CÂNULAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
125	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO TIPO CAPILLARY TIPS, NA COR ROXA (0,36MM) - FABRICADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO DE 25MM, FLEXÍVEL, CÔNICA E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADAS EM COMBINAÇÃO COM ADAPTADORES À VÁCUO PARA ASPIRAR FLUIDOS E PARA A IRRIGAÇÃO DE CANAIS	CAIXA	ULTRADENT	8	25,18	201,44

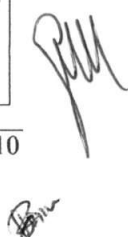
	RADICULARES, BOLSAS PERIODONTAIS OU FÍSTULAS COMBINADAS COM SERINGAS DE 1,2 OU 5ML. CAIXA COM 05UN.					
126	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO TIPO ENDOEZE IRRIGATOR TIP – AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27GA, Ø 0,40MM) COM EXTREMIDADE ANTIOBTURAÇÃO ÚNICA, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 25MM. A PONTA COM VENTILAÇÃO EM UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 5UN.	CAIXA	ULTRADENT	12	22,35	268,20
VALOR GLOBAL DO LOTE						469,64

Lote XIII – RESINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB- TOTAL (R\$)
154	RESINA ACRÍLICA, LÍQUIDO, AUTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 120ML.	FRASCO	VIPI	15	22,95	344,25
155	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 60, PARA ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.	FRASCO	VIPI	5	26,93	134,65
156	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 61, PARA ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.	FRASCO	VIPI	5	26,93	134,65
157	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 62, PARA ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.	FRASCO	VIPI	5	26,93	134,65
158	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 81, PARA ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.	FRASCO	VIPI	2	26,93	53,86
159	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 65, PARA ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.	FRASCO	VIPI	2	26,93	53,86
160	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 66, PARA	FRASCO	VIPI	2	26,93	53,86



	ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.					
161	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 67, PARA ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.	FRASCO	VIPI	2	26,93	53,86
162	RESINA ACRÍLICA, PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR VERMELHA, PARA ESCULTURA DE COROA, FACETAS E PROVISÓRIOS, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO E PIGMENTOS, POTE COM 25G.	FRASCO	VIPI	2	30,49	60,98
163	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	10	66,76	667,60
164	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	15	66,76	1.001,40
165	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME). TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRON.	BISNAGA	3M	5	92,99	464,95
166	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	20	50,06	1.001,20
167	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA) E PARTE	BISNAGA	3M	5	92,99	464,95



	INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ ZÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME). TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRON.					
168	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	15	50,06	750,90
169	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ ZÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME). TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRON. BISNAGA COM 4G	BISNAGA	3M	5	92,99	464,95
170	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	5	50,06	250,30
171	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ ZÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME). TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRON. BISNAGA COM 4G	BISNAGA	3M	2	92,99	185,98
172	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	3	50,06	150,18
173	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	2	50,06	100,12



174	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 71% DO VOLUME).	BISNAGA	3M	1	50,06	50,06
175	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2B, COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, 3M UDMA, TEGDMA E BISEMA. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,02 A 1,1 MICRA COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRON, TOTALIZANDO 78,5% DE CARGA PARA AS CORES DE ESMALTE, 78,5 A 79,5% NAS CORES DE DENTINA E 77,5% NAS CORES DE EFEITO TRANSLÚCIDAS.	BISNAGA	3M	1	152,88	152,88
176	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2D, COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BISEMA. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,02 A 1,1 MICRA COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRON, TOTALIZANDO 78,5% DE CARGA PARA AS CORES DE ESMALTE, 78,5 A 79,5% NAS CORES DE DENTINA E 77,5% NAS CORES DE EFEITO TRANSLÚCIDAS.	BISNAGA	3M	1	152,88	152,88
177	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2E, COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BISEMA. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,02 A 1,1 MICRA COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRON, TOTALIZANDO 78,5% DE CARGA PARA AS CORES DE ESMALTE, 78,5 A 79,5% NAS CORES DE DENTINA E 77,5% NAS CORES DE EFEITO TRANSLÚCIDAS.	BISNAGA	3M	1	152,88	152,88
178	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3B, COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BISEMA. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,02 A 1,1 MICRA COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRON, TOTALIZANDO 78,5% DE CARGA PARA AS CORES DE ESMALTE, 78,5 A 79,5% NAS CORES DE DENTINA E 77,5% NAS CORES DE EFEITO TRANSLÚCIDAS.	BISNAGA	3M	1	152,88	152,88
179	RESINA NANOPARTICULADA	BISNAGA	3M	1	152,88	152,88




	FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3D, COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BISEMA. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,02 A 1,1 MICRA COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRON, TOTALIZANDO 78,5% DE CARGA PARA AS CORES DE ESMALTE, 78,5 A 79,5% NAS CORES DE DENTINA E 77,5% NAS CORES DE EFEITO TRANSLÚCIDAS.					
180	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3E, COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BISEMA. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,02 A 1,1 MICRA COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRON, TOTALIZANDO 78,5% DE CARGA PARA AS CORES DE ESMALTE, 78,5 A 79,5% NAS CORES DE DENTINA E 77,5% NAS CORES DE EFEITO TRANSLÚCIDAS.	BISNAGA	3M	1	152,88	152,88
181	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2B, COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA E BISEMA. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,02 A 1,1 MICRA COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRON, TOTALIZANDO 78,5% DE CARGA PARA AS CORES DE ESMALTE, 78,5 A 79,5% NAS CORES DE DENTINA E 77,5% NAS CORES DE EFEITO TRANSLÚCIDAS. BISNAGA COM 4G	BISNAGA	3M	1	152,88	152,88
VALOR GLOBAL DO LOTE						7.647,37

Lote XV – FÓRCEPS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
188	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 01 (PARA EXODONTIA DE INCISIVOS SUPERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	2	93,35	186,70
189	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 21 (PARA EXODONTIA DE PRÉ-MOLARES INFERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	2	102,65	205,30
190	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 27 (PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS).	UNIDADE	GOLGRAN	2	102,65	205,30
191	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 18R (PARA EXODONTIA DE MOLARES	UNIDADE	GOLGRAN	2	93,35	186,70

	SUPERIORES, LADO DIREITO).					
192	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 18L (PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO).	UNIDADE	GOLGRAN	2	93,35	186,70
193	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 44 (PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS).	UNIDADE	GOLGRAN	3	93,35	280,05
194	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 46 (PARA EXODONTIA DE INCISIVOS INFERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	3	88,11	264,33
195	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 65 (PARA EXODONTIA DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS).	UNIDADE	GOLGRAN	1	86,51	86,51
196	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 68 (PARA EXODONTIA DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS).	UNIDADE	GOLGRAN	1	86,51	86,51
197	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 69 (PARA EXODONTIA DE FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	1	93,75	93,75
198	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 151 (PARA EXODONTIA DE MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	1	93,75	93,75
199	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 1 (PARA EXODONTIA DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	2	104,46	208,92
200	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 17 (PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS).	UNIDADE	GOLGRAN	2	104,46	208,92
201	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 18L (PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO).	UNIDADE	GOLGRAN	2	104,46	208,92
202	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 18R (PARA EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO).	UNIDADE	GOLGRAN	2	104,46	208,92
203	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 65 (PARA EXODONTIA DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, BICO FINO).	UNIDADE	GOLGRAN	2	100,72	201,44
204	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 68 (PARA EXODONTIA DE RAÍZES, AMBOS OS LADOS).	UNIDADE	GOLGRAN	2	100,72	201,44
205	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - N° 69 (PARA EXODONTIA DE FRAGMENTOS DE RAÍZES, SUPERIORES E	UNIDADE	GOLGRAN	2	100,72	201,44

	INFERIORES).					
206	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Nº 101 (PARA EXODONTIA DE PRÉ-MOLARES, UNIVERSAL).	UNIDADE	GOLGRAN	2	95,23	190,46
207	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Nº 150 (PARA EXODONTIA DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	2	95,23	190,46
208	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Nº 151 (PARA EXODONTIA DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES).	UNIDADE	GOLGRAN	2	95,23	190,46
209	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Nº 213 (PARA EXODONTIA DE MOLARES E CANINOS SUPERIORES, AMBOS OS LADOS).	UNIDADE	GOLGRAN	2	105,20	210,40
VALOR GLOBAL DO LOTE						4.097,38

Lote XVI – PERIODONTIA (CURETAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
210	CURETA MC CALL N. 17/18, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	6	60,37	362,22
211	CURETA GRACEY N. 7/8, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	4	117,00	468,00
212	CURETA GRACEY N. 13/14, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	4	117,00	468,00
213	CURETA GRACEY N. 15/16, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	4	117,00	468,00
214	CURETA GRACEY N. 17/18, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	4	52,59	210,36
215	CURETA (FOICE RASPADOR) MORSE N. 0/00, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	6	52,71	316,26
VALOR GLOBAL DO LOTE						2.292,84

ITENS AVULSOS

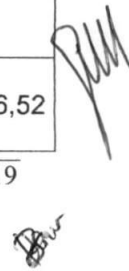
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	PREÇO	SUB-TOTAL (R\$)
216	ADESIVO DENTAL PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETTANOL, ÁGUA, UM SISTEMA FOTOINICIADOR E UM COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO. FRASCO COM 6G.	FRASCO	3M	12	134,97	1.619,64
217	AGULHA GENGIVAL HIPODENTAL, CURTA , 30G, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CORPO EM AÇO	CAIXA	INJEX	12	48,78	585,36

	INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100UN					
218	AGULHA GENGIVAL HIPODENTAL, LONGA , 27G, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100UN	CAIXA	INJEX	5	57,09	285,45
219	ALGINATO, COM PRESA NORMAL. PACOTE COM 410G.	PACOTE	VIGODENT	12	14,47	173,64
220	ALGODÃO EM ROLETES Nº 1 , ISENTO DE AMIDO E CLORO, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ODONTOPEDIATRIA, FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FIBRA 100% EM ALGODÃO, HIDRÓFILO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM LACRADA. PACOTE COM 100UN	PACOTE	CREMER	50	1,88	94,00
221	ALGODÃO EM ROLETES , PARA USO ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FIBRA 100% EM ALGODÃO, HIDRÓFILO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM LACRADA. PACOTE COM 100UN	PACOTE	SOFTPLUS	150	1,64	246,00
222	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. COR: AMARELO. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	MAQUIRA	3	31,46	94,38
223	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. COR: AZUL. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	MAQUIRA	2	30,43	60,86
224	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. COR: BRANCO. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	MAQUIRA	1	30,26	30,26
225	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE,	KIT	MAQUIRA	1	30,99	30,99

	AUTOCLAVÁVEL. COR: CINZA. KIT COM 120 UNIDADES.					
226	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. COR: LARANJA. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	MAQUIRA	1	30,63	30,63
227	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. COR: PRETO. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	MAQUIRA	1	30,99	30,99
228	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. COR: VERDE. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	MAQUIRA	1	30,17	30,17
229	ANÉIS CODIFICADORES DE INSTRUMENTAL, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. COR: VERMELHO. KIT COM 120 UNIDADES.	KIT	MAQUIRA	2	30,99	61,98
230	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO, COM HASTES DOBRÁVEIS, PONTA ATIVA CONFECCIONADA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS. CAIXA COM 100UN	CAIXA	VIGODENT	20	16,02	320,40
231	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, COM HASTES DOBRÁVEIS, PONTA ATIVA CONFECCIONADA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS. CAIXA COM 100UN	CAIXA	VIGODENT	15	16,02	240,30
232	ARCO, MODELO OSTBY, ADULTO, DOBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	MAUIRA	2	10,17	20,34
233	BABADOR DESCARTÁVEL ADULTO, IMPERMEÁVEL, CONSTITUÍDO POR CAMADAS DE PAPEL E PLÁSTICO. CAIXA COM 100UN.	PACOTE	SSPLUS	70	17,93	1.255,10
234	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, AROMA NATURAL, APLICAÇÃO EM APARELHO DE PROFILAXIA, FRASCO COM 200G.	FRASCO	MAQUIRA	15	12,92	193,80
235	BROCA MAXI CUT Nº 1503 - BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA LABORATÓRIO, CORTE CRUZADO. NUMERAÇÃO ISO (INTERNATIONAL STANDARDS ORGANIZATION): 500.104.187.190.023. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	AMERICAN BURRS	1	60,28	60,28
236	BROCA MAXI CUT Nº 1507 - BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	EDENTA	1	159,50	159,50

	PARA LABORATÓRIO, CORTE CRUZADO. NUMERAÇÃO ISO (INTERNATIONAL STANDARDS ORGANIZATION): 500.104.263.190.060. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE.					
237	BROCA MAXI CUT Nº 1508 - BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA LABORATÓRIO, CORTE CRUZADO. NUMERAÇÃO ISO (INTERNATIONAL STANDARDS ORGANIZATION): 500.104.257.190.060. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	EDENTA	1	159,50	159,50
238	BROCA MAXI CUT Nº 1571 - BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA LABORATÓRIO, CORTE CRUZADO. NUMERAÇÃO ISO (INTERNATIONAL STANDARDS ORGANIZATION): 500.104.116.190.023. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	AMERICAN BURRS	1	63,48	63,48
239	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, COM 60 FUROS, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA ROTAÇÃO (MODELO FG), AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MAQUIRA	6	47,40	284,40
240	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	10	9,03	90,30
241	CÂMARA ESCURA, SEM ILUMINAÇÃO, PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO, BASE REMOVÍVEL, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, RECIPIENTES PARA COLOCAÇÃO DE REVELADOR, ÁGUA E FIXADOR.	UNIDADE	ESSENDENTAL	3	156,90	470,70
242	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM PAPEL-FILME DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), ESPESSURA ULTRAFINA (19 MICRAS). EMBALAGEM EM BLOCO COM 12	UNIDADE	IODONTOSUL	10	8,90	89,00

	TIRAS (76 X 22MM).					
243	CERA ORTODÔNTICA BRANCA. PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 5 BASTÕES CADA.	CAIXA	MAQUIRA	2	11,54	23,08
244	CÊRA ROSA Nº 7, EM LÂMINAS, PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. CAIXA COM 18 UNIDADES (LÂMINAS).	CAIXA	DENTBRAZ	6	15,88	95,28
246	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL – CAPEADOR PULPAR INDIRETO E OPACIFICADOR DE DENTINA REACIONAL. PRONTO PARA USO, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 1 SERINGA COM 2G E 3 BICOS APLICADORES.	CAIXA	BIODINAMICA	2	28,80	57,60
247	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA - APRESENTADO SOB A FORMA DE UMA BISNAGA DE PASTA BASE (13G), UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA (11G) E UM BLOCO DE MISTURA.	KIT	TECHNEW	15	58,48	877,20
248	CIMENTO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. COR CLARO. FRASCO COM 28G DE PÓ.	FRASCO	VIGODENT	1	16,98	16,98
249	CIMENTO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. FRASCO COM 10 ML DE LÍQUIDO.	FRASCO	VIGODENT	1	16,98	16,98
250	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL. CAIXA CONTENDO UM FRASCO DE PÓ (15 GR) + UM FRASCO DE LÍQUIDO (10 GR) + UM DOSADOR DE PÓ + UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	FGM	4	86,29	345,16
251	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A3. CAIXA CONTENDO UM FRASCO DE PÓ (10 GR) + UM FRASCO DE LÍQUIDO (8 GR) + UM DOSADOR DE PÓ + UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	FGM	20	76,77	1.535,40
252	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ E LÍQUIDO - INDICADO PARA	KIT	IODONTOSUL	6	54,42	326,52



	RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA E PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO, E FRASCO COM 38G DE CIMENTO EM PÓ.					
253	CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL - PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL. FRASCO COM 20GR.	CAIXA	VIGODENT	8	40,96	327,68
254	CIMENTO RESINOSO DUAL PERMANENTE, RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COR A2. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 5G (2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR) E 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA.	CAIXA	FGM	2	79,62	159,24
255	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. CAIXA COM 02 SERINGAS DE 2G.	CAIXA	MAQUIRA	3	28,53	85,59
256	CLAREADOR DENTAL PARA DENTES VITAIS, TÉCNICA EM CONSULTÓRIO, FOTOSSENSÍVEL, À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35%, COM BLOQUEADOR DE CALOR. KIT CONTENDO: 1 (UM) FRASCO COM 10GR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO CONCENTRADO, 1 (UM) FRASCO COM 5GR DE ESPESSANTE, 1 (UM) FRASCO COM 2GR DE SOLUÇÃO NEUTRALIZANTE, 1 (UMA) ESPÁTULA E 1 (UMA) PLACA PARA PREPARO E 1 (UMA) SERINGA DE 2 GR DE BARREIRA PROTETORA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT PARA 18 APLICAÇÕES.	KIT	FGM	10	212,19	2.121,90
257	CONDICIONADOR DENTAL CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, ASPECTO FÍSICO DE GEL. PACOTE COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML/CADA.	PACOTE	FGM	15	5,96	89,40
258	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR - FRASCO COM 100G	UNIDADE	COLGATE	3	14,50	43,50
259	CUNHAS INTERDENTAIS ELÁSTICAS, FABRICADAS EM BORRACHA E CORANTES ATÓXICOS. KIT COM 75UN SORTIDAS NOS TAMANHOS 3,2MM, 2,6MM E 2,0MM.	KIT	TDV	2	100,44	200,88
260	CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRA COLORIDA (NATURAL,	CAIXA	IODONTOSUL	4	40,53	162,12

	VERDE, VERMELHA E AMARELA), PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZES E AFASTAMENTO DENTAL. CAIXA COM 100 UNIDADES SORTIDAS NOS TAMANHOS 1, 2, 3 E 4.					
261	CUNHAS INTERDENTAIS REFLEXIVAS, TRANSPARENTES, A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA, PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZES E AFASTAMENTO DENTAL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	TDV	5	39,86	199,30
262	CURETA LONGA (PESCOÇO LONGO) PARA PULPOTOMIA Nº 2, OITAVADA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	15	10,71	160,65
263	CURETA LONGA (PESCOÇO LONGO) PARA PULPOTOMIA Nº 3, OITAVADA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	15	11,34	170,10
264	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO PARA USO EM CONSULTÓRIO, CONTENDO NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA CONTENDO 2,5G DO PRODUTO + 1 PONTEIRA APLICADORA.	PACOTE	FGM	8	25,31	202,48
265	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL, DOTADO DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO AO MANDRIL. 8 E 12MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES + 1 MANDRIL	CAIXA	FGM	12	59,87	718,44
266	DISCO DE FELTRO NATURAL UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES, DOTADO DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO AO MANDRIL. 8 E 12MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES + 1 MANDRIL	CAIXA	FGM	40	54,19	2.167,60
267	DISCO DE LIXA FLEXÍVEL DOTADO DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO AO MANDRIL. GRANULAÇÃO GROSSA COM 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 26 UNIDADES + 1 MANDRIL	CAIXA	FGM	60	66,77	4.006,20
268	DISCO DE LIXA FLEXÍVEL DOTADO DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO AO MANDRIL. GRANULAÇÃO MÉDIA COM 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 26 UNIDADES + 1 MANDRIL	CAIXA	FGM	10	66,77	667,70
269	DISSOLVENTE DE ALGINATO, PARA SOLTAR E DISSOLVER ALGINATO DE ESPÁTULAS,	FRASCO	ASFER	6	19,00	114,00

	MOLDEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO COM 1000ML.					
270	ENXAGUATÓRIO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, COM BOMBA (EMBALAGEM "PUMP") DE 2000ML.	FRASCO	RIOQUÍMICA	20	59,89	1.197,80
271	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL, COM FLÚOR. SABOR MENTA OU HORTELÃ. EMBALAGEM PARA USO PROFISSIONAL COM 1 FRASCO DE 2000 ML DO PRODUTO + VÁLVULA TIPO "PUMP" (BOMBA).	FRASCO	ORAL B	20	58,12	1.162,40
272	ESPÁTULA DUPLA SILICATO N.1, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS OU EM RESINA.	UNIDADE	GOLGRAN	15	14,04	210,60
273	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 (ODONTOPEDIÁTRICO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES.	UNIDADE	GOLGRAN	15	7,45	111,75
274	ESPELHO BUCAL, PLANO Nº 5, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES.	UNIDADE	GOLGRAN	50	6,12	306,00
275	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML	FRASCO		3	9,23	27,69
277	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO DESTINADO PARA USO PERIAPICAL, TAMANHO INFANTIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	KODAK	2	352,90	705,80
280	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE TENDO, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM	UNIDADE	CREMER	20	13,85	277,00

	AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. NAS MEDIDAS 19MM/30M.					
281	FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, COM 475ML DE VOLUME CADA UNIDADE À BASE DE TIOSSULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 475ML	FRASCO	KODAK	25	24,43	610,75
282	FLÚOR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 200ML.	FRASCO	IODONTOSUL	6	6,97	41,82
283	FLÚOR GEL NEUTRO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 200ML.	FRASCO	IODONTOSUL	6	7,38	44,28
284	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, MICROGRANULADO, PARA CONFEÇÃO DE TRÓQUEIS E MODELOS DE PRECISÃO. EMBALAGEM COM 1KG.	PACOTE	VIGODENT	8	38,46	307,68
285	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM 1KG.	PACOTE	ASFER	10	4,74	47,40
287	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO, PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953), POPULAÇÃO MIN. 100.000 ESPOROS BACTERIANOS. LEITURA COM RESULTADO EM ATÉ 48H DA INCUBAÇÃO, PELA MUDANÇA DA COR DO CALDO NUTRIENTE. CAIXA COM 10UN	CAIXA	MAQUIRA	30	143,83	4.344,90
288	KIT PARA REMOÇÃO DE MANCHAS POR MICROABRASÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO A 6% E CARBETO DE SILÍCIO. KIT CONTENDO: 1 SERINGA DE 2G; 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO; 1 ESPÁTULA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KIT	FGM	6	76,64	459,84
289	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA INFERIOR Nº 2 (I2), COM CABO, EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO FINO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	UNIDADE	TECNODENT	1	10,45	10,45
290	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA INFERIOR Nº 3 (I3), COM CABO, EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO FINO, RESISTENTE	UNIDADE	TECNODENT	1	10,45	10,45

	A AUTOCLAVAGEM, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.					
291	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA INFERIOR Nº 4 (I4), COM CABO, EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO FINO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	UNIDADE	TECNODENT	1	9,72	9,72
292	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA SUPERIOR Nº 2 (S2), COM CABO, EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO FINO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	UNIDADE	TECNODENT	1	10,17	10,17
293	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA SUPERIOR Nº 3 (S3), COM CABO, EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO FINO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	UNIDADE	TECNODENT	1	10,45	10,45
294	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA, KIT COM 9 UNIDADES, COM CABO, EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO FINO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE.	KIT	TECNODENT	1	54,59	54,59
295	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA FLEXÍVEL E COBERTA COM ESPUMA DE POLIURETANO, ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR SEPARADAS, PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR. CAIXA COM 24UN EM DOIS TAMANHOS (3-6 ANOS E 6-12 ANOS).	CAIXA	TECHNEW	3	19,68	59,04
296	ÓCULOS DE BIOSSEGURANÇA - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, INCOLOR, COM ANTI EMBAÇANTE CONSTITUÍDO DE PEÇA ÚNICA EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, HASTE TIPO ESPÁTULA, VISOR CURVO OFERECENDO PROTETOR LATERAL, TRATAMENTO ANTI-RISCO.	UNIDADE	DANY	8	17,45	139,60
297	OLÉO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - PRODUTO MINERAL, ATÓXICO, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE, PARA USO ODONTOLÓGICO EM	FRASCO	MAQUIRA	8	49,26	394,08

	EQUIPAMENTOS E PEÇAS DA MARCA DABI ATLANTE. DEVE POSSUIR BICOS ADAPTADORES QUE PERMITAM UMA MELHOR UTILIZAÇÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO NA PRESSÃO DE LIBERAÇÃO DO ÓLEO. FRASCO DE 200ML, ONDE DEVERÁ CONTER O N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. FRASCO COM 200ML					
298	PASTA (GEL) DENTAL SEM FLUOR, PARA USO ODONTOPEDIÁTRICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 100G.	UNIDADE	COLGATE	2	16,39	32,78
299	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DE RESINAS EM GERAL - FABRICADA À BASE DE CARBOWAX, ESPESSANTES, MENTOL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. GRANULAÇÃO DE 6 A 8 MICRA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G E 1 PONTEIRA APLICADORA.	CAIXA	FGM	10	32,41	324,10
300	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO, PARA APLICAÇÃO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 90G.	UNIDADE	MAQUIRA	4	10,55	42,20
301	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO, PARA APLICAÇÃO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, AROMA DE TUTTIFRUTTI, FRASCO COM 90G.	UNIDADE	MAQUIRA	4	10,55	42,20
303	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, INODORA E INSÍPIDA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE ESMALTE DENTÁRIO (USO ODONTOLÓGICO). FRASCO COM 100G DE PÓ.	FRASCO	IODONTOSUL	4	8,32	33,28
304	PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO, FORMATO DAS CERDAS/TAMANHO: CHATO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESTÉTICOS DE ACOMODAÇÃO, ESCULTURA, TEXTURIZAÇÃO E PIGMENTAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. CERDAS EXTRA-MACIAS E DELICADAS.	UNIDADE	KOTA	6	35,74	214,44
305	PINO INTRARRADICULAR EM METAL PARA COROAS PROVISÓRIAS. KIT COM 30 UNIDADES, SENDO 10P, 10M E 10G.	KIT	ANGELUS	1	56,93	56,93
306	PINO INTRARRADICULAR METÁLICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 1 (6,5MM), PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. CAIXA COM 5 UNIDADES	KIT	ANGELUS	3	53,92	161,76

307	PINO INTRARRADICULAR METÁLICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 2 (7,5MM), PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. CAIXA COM 5 UNIDADES	KIT	ANGELUS	3	53,92	161,76
309	PORTA AGULHA MATHIEU, TAMANHO 14CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM WÍDIA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AUXILIAR NA APREENSÃO E MANUSEIO DE FIO DE SUTURA NOS TAMANHOS 4-0 A 6-0. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	FAVA	4	61,79	247,16
310	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - ADULTO	UNIDADE	GOLGRAN	3	38,91	116,73
311	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - INFANTIL	UNIDADE	GOLGRAN	3	37,74	113,22
315	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS, TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES; 1 BITE-WING; 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA E 1 POTE DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	MAQUIRA	2	87,04	174,08
316	PRENDEDOR DE BABADOR - CORRENTE JACARÉ, UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES E GUARDANAPOS EM PACIENTE. EM METAL.	UNIDADE	MAQUIRA	4	12,62	50,48
317	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. CAIXA COM 1 SERINGA COM 2G	CAIXA	FGM	15	31,04	465,60
318	PROTETOR PARA BRAQUETS ORTODÔNTICOS, FOTOPOLIMERIZÁVEL. CAIXA COM 01 SERINGA DE 2G E 5 PONTEIRAS APLICADORAS	CAIXA	FGM	3	32,26	96,78
320	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. FRASCO COM 30ML	FRASCO	IODONTOSUL	6	21,75	130,50
323	REVELADOR RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, COMPOSTO DE ÁGUA (85-90%), METABISSULFITO DE SÓDIO (5-10%) E HIDROQUINONA, FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	KODAK	25	15,98	399,50
325	SOLUÇÃO BUCAL COM	FRASCO	MAQUIRA	8	13,63	109,04

	CLORHEXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS E DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100ML					
326	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO, SEM EPINEFRINA. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRASCO	MAQUIRA	2	57,80	115,60
327	SONDA EXPLORADORA Nº 47, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	5	10,81	54,05
328	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. CAIXA CONTENDO 40 SUGADORES E 80 PONTEIRAS (40 DE 2,5MM E 40 DE 3,0MM DE DIÂMETRO).	CAIXA	INDUSBELO	4	57,26	229,04
329	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL. COR BRANCA.	UNIDADE	MICRODONT	50	1,57	78,50
330	TESOURA ÍRIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, 12 CM. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL.	UNIDADE	GOLGRAN	10	17,35	173,50
331	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - TIRA EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL, COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, E CENTRO NEUTRO. PACOTE COM 12UN	PACOTE	MICRODONT	12	8,74	104,88
332	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM - TIRA EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL, COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, E CENTRO NEUTRO. PACOTE COM 12UN	PACOTE	MICRODONT	8	23,32	186,56
333	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER UTILIZADA NA REGULARIZAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS A BASE DE RESINAS COMPOSTAS. ESPESSURA: 4.0MM; COMPRIMENTO 170MM; CENTRO	CAIXA	MICRODONT	4	6,93	27,72

	NEUTRO. EMBALAGEM COM 50 TIRAS.					
334	TIRA PARA CONFECÇÃO DE MATRIZES - 0,05X5MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II EM AMÁLGAMAS E/OU RESINAS. ROLO COM 50CM.	UNIDADE	IODONTOSUL	50	2,33	116,50
335	TIRA PARA CONFECÇÃO DE MATRIZES - 0,05X7MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II EM AMÁLGAMAS E/OU RESINAS. ROLO COM 50CM.	UNIDADE	IODONTOSUL	25	2,15	53,75
336	TIRAS DE POLIÉSTER, TRANSPARENTES, PARA USO MATRIZ EM RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS. CAIXA COM 50 TIRAS.	CAIXA	PREVEM	6	2,29	13,74
337	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO COM 100ML	FRASCO	RIOQUIMICA	3	5,79	17,37
338	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO, PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA. KIT COM 1 FRASCO DE VERNIZ (10 ML) + 1 FRASCO DE SOLVENTE (10 ML).	KIT	FGM	2	29,56	59,12

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: BANCO DO BRASIL, Agência nº 1735-3, Conta Corrente nº 36262-X, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas.

5.2. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

5.2.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.3. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.4. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado;

5.5. A nota fiscal que conter erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.6. A CONTRATADA deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.6.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.6.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.6.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.6.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.6.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.6.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a CONTRATADA tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.8. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. Nos itens a partir de 04 unidades, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes à alteração quantitativa do item, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo

6.2. Este instrumento poderá ainda ser alterado, exceto no objeto, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Do reajuste (reajustamento de preços efetuado pela aplicação de índices de preços oficiais gerais, específicos, setoriais):

7.1.1. O valor proposto e contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data do início da vigência deste instrumento, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, mediante requerimento da empresa protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão;

I. A data base para o cálculo será a data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. A contratada se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar do início da vigência do contrato.

8.1.1. A entrega dos produtos será no Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público do Estado do Pará, na Avenida 16 de novembro, nº 130, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

8.2. Quando por problemas técnicos os prazos citados não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao término do prazo estabelecido para entrega do material, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

8.2.1. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser protocolizada no Protocolo do Ministério Público do Estado do Pará, localizado no Ed. Sede do Órgão, Rua João Diogo nº. 100 – Cidade Velha, no horário de 8h às 17:00h de segunda a sexta-feira, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação;

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$176.000,00) se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **05 (cinco) dias**, por servidor designado para esse fim, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos contratados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) os objetos contratados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.

8.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

8.5. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar;

8.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste instrumento no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para este Ministério Público;

8.7. Passado o prazo descrito no subitem 8.6 (05 dias contados a partir da comunicação pela fiscalização), sem que a CONTRATADA retire do produto rejeitado, cabe ao CONTRATANTE dar destino que achar conveniente ao referido objeto.

8.8. Os materiais listados neste instrumento deverão estar com prazo de validade mínima equivalente a 70% do prazo total previsto na embalagem, a contar do recebimento provisório neste MP.

8.9. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **03 (três) meses**, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:
- 10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento e nos seus anexos;
 - 10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.
- 10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
- 10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;
 - 10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;
 - 10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
 - 10.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:
- 11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
 - 11.1.2. Receber o Atesto do serviço contratado após verificação das especificações;
 - 11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;
 - 11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:
- 11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a **entrega** dos produtos no prazo, no local e horário indicados;
 - 11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
 - 11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;
 - 11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
 - 11.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
 - 11.2.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.
 - 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas,

cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

11.2.7.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.7.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.7.3. **Regularidade Trabalhista** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br.

11.2.7.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999)

11.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.2.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.2.11. Observar **VEDAÇÃO** imposto ao MP para a contratação das pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (**Resolução nº 172/2017-CNMP que altera o artigo 3º, caput, da Resolução CNMP nº 37/2009**)

11.2.11.1. A vedação do item 11.2.11 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

11.2.11.2. A vedação do item 11.2.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

11.2.11.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

12.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

12.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 1,5% ao dia até o limite máximo de 15%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto contratado, substituição do objeto recusado ou com vícios, e assistência técnica decorrente da garantia, conforme segue:

13.2.1.1. Após o 10º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 30%, sobre o valor total do respectivo do respectivo lote adjudicado, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados, se configurar inexecução total;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.3. De 20%, sobre o valor total do respectivo do respectivo lote adjudicado, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial;

II. Entrega parcial dos objetos contratados;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, desde que configure inexecução parcial do objeto;

V. Irregularidade na execução do objeto ou prestação da garantia;

VI. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.5. Havendo garantia apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo garantia ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração desde que não incluída como hipótese do item 15.4.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Será designado servidor do Ministério Público para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

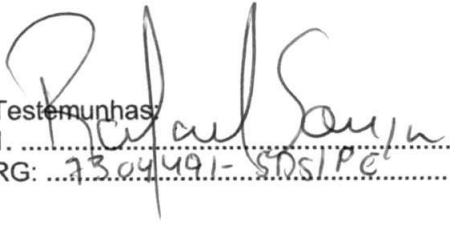
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

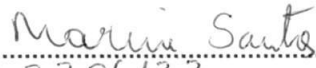
Belém-Pa, 05 de NOVEMBRO de 2018


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


JR COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES - ME
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 7304491-SS/PE

2. 
RG: 3306133

encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.

Portaria nº 042/2018-MP/PJO

Requeridos: Município de Óbidos e Maria da Conceição Santos da Rocha
Assunto: Apurar os fatos relatados no PAD nº 436/2017, que concluiu pela demissão da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA ROCHA, e, por conseguinte, a prática de ilícitos de natureza de ato de improbidade administrativa e/ou penal.

Évelin Staeve dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 379964

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2018-MP/PJO

A Promotora de Justiça de Óbidos/PA, com fulcro no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 010/2018-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.

Portaria nº 041/2018-MP/PJO

Requeridos: Município de Óbidos e Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos
Assunto: Acompanhar/fiscalizar as políticas públicas necessárias à manutenção e estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Óbidos.

Évelin Staeve dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 379973

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2018-MP/PJO

A Promotora de Justiça de Óbidos/PA, com fulcro no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna público a instauração do Inquérito Civil nº 017/2018-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.

Portaria nº 040/2018-MP/PJO

Requeridos: Câmara de Vereadores do município de Óbidos
Assunto: Apurar possíveis irregularidades no processo legislativo da Resolução nº 369/2018, que cria e extingue cargos, bem como fixa remuneração no âmbito da Câmara de Vereadores de Óbidos.

Évelin Staeve dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 379948

PORTARIA Nº 7.712/2018-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o § 2º do art. 42 da Lei nº. 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.8330	319011	0101	9.150.000,00
	339008	0101	100.000,00
12101.03.331.1434.8602	339014	0101	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.290.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.7573	339039	0101	550.000,00
	449052	0101	350.000,00
	449039	0101	1.100.000,00
12101.03.122.1434.7574	449051	0101	500.000,00

12101.03.302.1434.4985	339047	0101	140.000,00
12101.03.121.1434.8327	339035	0101	700.000,00
12101.03.122.1434.8331	319011	0101	3.600.000,00
	319012	0101	100.000,00
	319013	0101	150.000,00
	319016	0101	100.000,00
12101.28.846.0000.9024	319092	0101	850.000,00
	319192	0101	350.000,00
12101.03.122.1434.8330	319016	0101	100.000,00
	319113	0101	700.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			9.290.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 379847

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2018-MP/PA.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

OBJETO: ESTABELEÇER BASES GERAIS DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O MP/PA E A UNOPAR, PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 06/11/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 379857

RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2018/MP/2ºPJFSX

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, por meio de seu representante, Carlos Fernando Cruz da Silva, com fundamento na Resolução nº. 164/2017 do CNMP, torna pública a Recomendação nº. 001/2018/2ºPJFSX, expedida nos autos Inquérito Civil Público nº. 001/2018 desta Promotoria de Justiça, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, localizada na Trav. Estevam Tavares da Silveira, nº 86, Bairro Triunfo, Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz, Cep - 68385-000 - São Felix do Xingu - Pará. Fone: 3435-1277, na qual constam as seguintes manifestações: Recomenda 1. À Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Minervina Maria Rodrigues de Barros, que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, instale, nesta localidade, órgão de defesa do consumidor (PROCON), nos termos contidos na Lei Complementar Municipal nº. 112/2017, com a estrutura necessária para a execução de suas funções; 2. Por fim, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/1993, e no artigo 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006 - LOMPPA, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação escrita do(a)(s) destinatário(a)(s) acerca do acatamento ou não, fundamentado, da presente RECOMENDAÇÃO, bem como informando as medidas adotadas. 3. Registra-se que o presente ato dá ciência e constitui em mora o(a)(s) destinatário(a)(s) quanto às providências indicadas, enquanto a omissão na remessa de resposta pode ser considerada recusa ao cumprimento para ensejar a adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis de amplo interesse público e em desfavor dos responsáveis pelos fatos objeto do procedimento, em sede de Ação Civil Pública ou de Ação de Improbidade Administrativa, com base no artigo 9º, 10 e 11, da Lei 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. São Félix do Xingu, 30 de outubro de 2018.

Protocolo: 379898

AVISO Nº 37/2018-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 8ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2018, às 09h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação da Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 18/10/2018.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE TUCURUI, pelo critério de MERECIMENTO - ED-041/2018 -

Processo nº 046/2018/MP/CSMP.

2.2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE BREVES, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-042/2018 - Processo nº 047/2018/MP/CSMP.

2.3. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE ULIANÓPOLIS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2018 - Processo nº 049/2018/MP/CSMP.

2.4. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE MOCAJUBA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-049/2018 - Processo nº 057/2018/MP/CSMP.

2.5. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE PRAINHA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-050/2018 - Processo nº 058/2018/MP/CSMP.

3. Apreciação de propostas de resolução:

3.1. Protocolo nº 39564/2018 - Proposta de alteração da Resolução 002/2009, que dispõe sobre o afastamento de membros do Ministério Público do Estado do Pará do exercício de suas funções, para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior, encaminhada pelo Exmo. Conselheiro Suplente Luiz César Tavares Bibas e Secretária do CSMP.

3.2. Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

4. O que ocorrer:

Belém-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Publicado novamente por incorreção no número da Sessão.

Protocolo: 379890

Nº. DO CONTRATO: 109/2018-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa J R COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA USO NO DMO.

Data da Assinatura: 05/11/2018.

Vigência: 07/11/2018 a 06/02/2019

Valor Global: R\$ 87.228,29 (Oitenta e sete mil duzentos e vinte oito reais e vinte nove centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-30.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 380228

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 2018/024-2PJCATM

SIMP Nº 000794-801/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/024-2PJCATM, instaurado para apurar o crime de abuso de autoridade nº 2018/024-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.

Investigado: FERNANDO CÉSAR MARCOLINO DA SILVA
Assunto: Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/024-2PJCATM, instaurado para apurar o crime de abuso de autoridade, previsto no 4º, b, da Lei nº 4.898/1965.

MAURO MESSIAS

Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira

Protocolo: 380148

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Contrato nº 034/2017-001-PMA. Decorrente: Dispensa 034/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Contratada: Manoel de Jesus Maués Gomes, CPF 060.919.702-91. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico.

1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de 17/07/2017 a 18/11/2017, consoante com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 17 de julho de 2017.

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão

Prefeito

Protocolo: 380270